

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ê le sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 248 de 16 de Setembro de 1.958.

"Que abre crédito especial para as despesas de instalação de dois transformadores e extensão da rede elétrica na Vila Professor Simões".

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para extensão da rede elétrica na Vila Professor Simões.

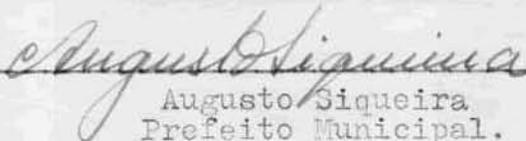
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, é destinado para ocorrer às seguintes despesas:

- a) Cr\$ 184.165,50, para pagamento á Companhia Paulista - de Força e Luz, para instalação de dois transformadores e extensão de uma rede secundária para luz domiciliar, conforme orçamento apresentado pela mesma.
- b) Cr\$ 15.834,50, para pagamento de pequenas despesas imprevistas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão pelo excêso de arrecadação já verificado no código 971 - 6-23-0 - Eventuais.

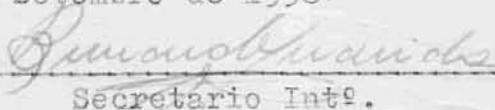
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Setembro de 1958.


Augusto Siqueira
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos nesta data.

Agudos, 16 de Setembro de 1958.


Secretario Intº.